PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA para COMPRA IMEDIATA (DOTAÇÃO 256)

1. OBJETO

1.1. Aquisição imediata de óleos lubrificantes de primeira linha (motor e hidráulico), destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos pesados e maquinários agrícolas/ rodoviários sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras de Toropi - RS.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM (PADRÃO PRIMEIRA LINHA)
01	8,00	Galão (20L)	**ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL:** Grau de viscosidade SAE 15W40, classificação de desempenho API CI-4. Produto de primeira linha, mineral de alta performance para motores diesel de alta exigência sob condições severas.
02	6,00	Galão (20L)	**ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO:** Classificação ISO VG 68, tipo AHLP (Alta Performance / Extrema Pressão). Produto de primeira linha com aditivação antidesgaste, antiferrugem, antioxidante e resistência a altas pressões.

3. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição emergencial e imediata se justifica pela necessidade urgente de reposição de fluidos essenciais na frota de máquinas rodoviárias e caminhões da Secretaria de Obras, mitigando o risco de paradas operacionais nos serviços de infraestrutura municipal.

3.2. Exige-se estritamente que os fluidos sejam de **primeira linha**, certificados pelas normas vigentes, visando assegurar a integridade mecânica, o rendimento térmico e a máxima durabilidade dos motores e componentes hidráulicos dos equipamentos públicos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente procedimento administrativo é respaldado pelas regras do **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.921, DE 04/11/2026** do Município de Toropi.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação imediata correrão por conta da dotação orçamentária: **Dotação nº 256**.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Tendo em vista o caráter imediato da demanda, o prazo improrrogável de entrega definitiva de todos os itens será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da devida Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

5.2. Os galões deverão ser entregues em perfeitas condições de lacre original de fábrica, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Obras de Toropi - RS.

6. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA

6.1. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega para fins de verificação volumétrica, marca, lote de fabricação e integridade das embalagens.

6.2. O recebimento definitivo e o respectivo ateste fiscal ocorrerão em até 03 (três) dias úteis após o provisório, mediante inspeção qualitativa para comprovação do padrão de primeira linha solicitado.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O adimplemento financeiro será formalizado pela Administração Municipal após a entrega regular de todos os itens e emissão do ateste definitivo na correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Toropi - RS, 09 de Novembro de 2026.

_____

Lairton Scherer
Secretaria Municipal de Obras
Matrícula nº 038